

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº 002/2018

Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018), às 17h, nesta cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência do Vereador José Acácio Vilela. O Vereador Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) José Acácio Vilela; 2) Rafael Henrique da Silva Freire; 3) Mauro Celso de Souza Santos; 4) Sandra Mara Morais da Silveira Borges; 5) Antônio Carlos da Silva; 6) Guilherme Vilela de Lima; 7) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 8) Paulina Dezidéria Cândido e 9) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver *quorum* regimental e sob a proteção de Deus". -II - ORDEM DO DIA: (Art. 131 do RI): Esta reunião extraordinária foi convocada para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar Nº 001, de 10 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Município de Alpinópolis e altera a Lei Complementar Nº 04/2001" o qual estava com vistas com os vereadores Guilherme e Joaquim. O Sr. Presidente solicitou a leitura da emenda aditiva ao Projeto de Lei Nº 001, de 12 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial à dotação que menciona e dá outras providências". O Sr. Presidente José Acácio convidou o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal o Sr. Lucas Cardoso Carielo para fazer uma explanação sobre o projeto. Disse que em primeiro lugar não se confunde o cargo criado com cargo de professor, que são 5 cargos de monitor de ônibus e 20 cargos de monitor de educação infantil. Monitor de Educação é uma função que auxilia o professor e não exige curso superior nem técnico, que em nenhum momento a LDB coloca qualquer requisito. O salário mínimo, diferente do professor que tem uma base maior. Quando nas atribuições do cargo fala em ter conhecimento da LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente e outras correlatas, porque quando for fazer o edital será exigido do candidato que tenha conhecimentos básicos dessas legislações, de tudo que está dentro das atribuições do cargo. Falou que é obrigação dos monitores estarem se atualizando de acordo com as atribuições descritas



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

no projeto. Quanto aos professores, cursando magistério, pedagogia que estão mais direcionados a docência e não a monitoria, nada impede que eles façam o concurso público, inclusive o edital vai prevê uma pontuação a mais. O Assessor agradeceu e se colocou à disposição. O Sr. Presidente colocou a emenda em discussão. O vereador Rafael disse que algumas pontualidades na fala do assessor jurídico da prefeitura em momento algum alguém confundiu o cargo de monitor com cargo de professor, pelos vereadores e acredita que nem pelo público presente. Disse que não vê onde está a polêmica que o assessor citou, pois estamos tratando de educação. Falou ao Sr. Presidente que da mesma maneira que não há previsão dentro do Regimento Interno para que o Assessor Jurídico da Prefeitura faça uso da palavra, a não ser nas reuniões das comissões permanentes desta Casa, que seja usado o mesmo peso para que quando algum cidadão pedisse para usar a palavra que fosse concedido também esse direito. Salientou que esta reunião é para apreciar o projeto de criação de vinte vagas de monitor da educação infantil e cinco vagas de monitor do transporte escolar de autoria do prefeito municipal. Disse que fala em nome da bancada o qual esta líder sendo neste ato representado pelos vereadores Mauro, Sandra Aparecida, Sandra Mara e ele (Rafael). Quando se fala em educação se pensa numa sala de aula, professores e alunos, mas não é só isso, educação é algo que vai além das estruturas físicas de uma escola. Quando se fala em Educação, muitas vezes pensamos ser somente uma escola, com uma sala de aula, professores e alunos. Mas não é só isso. Educação é algo que vai além das estruturas físicas de uma escola ou da imagem pré-constituída que temos na mente. Educação é o preparo, é a técnica, é o cuidado, é a formação. E, se o assunto é a Educação Infantil, este significado se amplia mais ainda, pois estamos falando dos nossos pequeninos, crianças indefesas e que necessitam de uma atenção especial e qualificada para se desenvolverem. Neste aspecto, encontramos a figura indispensável do professor ou do monitor, que acompanhará a criança neste processo de formação e aprendizagem. Ignorar a necessidade da qualificação profissional para o cargo de monitor da Educação Infantil é ir na contra mão do restante do mundo. É reduzir o diploma a nada e é dar um tapa na cara daquelas pessoas que correram atrás da sua formação profissional. É também um péssimo exemplo para quem pretende ainda buscar o conhecimento, pois, se aprovado este projeto do jeito que está, mostrará que ter um diploma nem sempre será garantia da segurança de conseguir o emprego adequado naquela área que



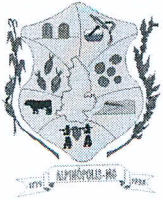
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

você se capacitou. Citou alguns exemplos: Para você ser um gari é exigido de ti ter concluído o nível médio, ou seja, há uma exigência mínima. Para você ser um advogado é necessário a aprovação no exame da OAB, ou seja, há uma exigência mínima. Agora, por que que para monitorar as nossas crianças em ambiente escolar não é possível exigir o mínimo, ou seja, o Magistério? Seria porque há interesses escusos aos da coletividade que desconhecemos? Aprovar o projeto do jeito que está, sem a emenda aditiva proposta por nós, é colaborar para a desvalorização da Educação e de seus profissionais, é não se preocupar com a segurança mínima das nossas crianças, é não levar em consideração a necessidade de oferecer aos nossos pequenos uma formação digna, monitorada e acompanhada por profissionais capacitados. Dizer que exigir o mínimo, ou seja, o Magistério, é direcionar as vagas oferecidas é de um absurdo imensurável, uma vez que, compete aos LEGISLADORES, portanto aqueles que criam as leis, analisar e propor os critérios para melhorias dos projetos de leis apresentados pelo Poder Executivo, logo, o Prefeito Municipal. É nossa obrigação também, enquanto vereadores, zelar para que a Educação em nosso município evolua e se desenvolva dentro da máxima normalidade e legalidade possível. Citou um exemplo claro disso: há um tempo, a Prefeitura Municipal contratou estagiários do Magistério para ocuparem o cargo de monitor da Educação Infantil. Decisão acertada e necessária. Por que agora, que estas profissionais já estão devidamente formadas e diplomadas, na oportunidade que possuem de prestar um concurso voltado para a sua classe, terão que disputar com pessoas que somente possuem o nível médio? Disse aos senhores vereadores, que não é fora de propósito lembra-los do anexo III deste referido projeto de lei complementar, onde claramente demonstra as exigências para quem pretende concorrer ao cargo. Assegurou que somente o ensino médio não oferece tal qualificação. E aqui não é um desmerecimento a quem possui somente o ensino médio, pelo contrário, fez uma defesa da Educação como um todo. Precisamos qualificar o nosso povo. Precisamos incentivar cada vez mais a nossa população a buscar o conhecimento, a buscar a sua formação profissional. Disse que é e será sempre um grande defensor desta questão! Salientou aos colegas vereadores, com a mão na consciência e com os olhos voltados para as nossas crianças, que deem um voto pela Educação. Que mostrem que mesmo sendo oposição uns aos outros no campo político, no que tange a nossa sociedade comunga-se do mesmo objetivo comum, que é exigir a qualificação mínima do Magistério para os



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

postulantes ao cargo de monitor da Educação Infantil. Que deixem de lado as vaidades pessoais e votar pelas crianças, pelos profissionais da Educação e pela Educação. Disseram certa vez que se você acha que a educação é cara, deveria então experimentar a ignorância. Sêneca, importante filósofo, completou dizendo que a educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida. Desta maneira não pede por ele e nem por seus companheiros de bancada que assinam com ele esta emenda. Pede por Alpinópolis! Pede por todos aqueles que esperam que se faça justiça nessa noite. Pede por todos os pais e mães que saem cedo para o trabalho e confiam o cuidado dos seus filhos aos profissionais da Educação Infantil. Conclamou que juntos votem sim a esta emenda aditiva e ajudar a melhorar o projeto enviado a esta Casa pelo Sr. Prefeito. Estas foram suas considerações. E desde já, pediu desculpas as profissionais aqui presentes caso o seu apelo não seja aceito pelos seus colegas vereadores. Saibam que se isso ocorrer, estará envergonhado e indignado junto aos profissionais. O vereador Guilherme solicitou do Sr. Presidente que o Assessor desta Casa explicasse o que seria um projeto é arquivado por despacho. O Assessor Jurídico Dr. Giovane explicou que normalmente o projeto é arquivado na comissão de legislação quando se trata de inconstitucionalidade, o fato que o vereador Guilherme levanta ele não tem conhecimento, mas se foi arquivado é porque tem alguma irregularidade. O Assessor Jurídico Dr. Giovani disse que como assessor desta Casa se sentia na obrigação de falar a respeito do projeto. Salientou que a maioria dos projetos que estão vindo do executivo, estão vindo de maneira errada, que seu parecer foi para arquivamento sem entrar no mérito de ensino fundamental, médio ou magistério, mas porque no projeto tinha um artigo que não tinha dotação orçamentária e que uma das condições para se criar um cargo é ter dotação orçamentária. O Sr. Presidente comunicou ao Executivo o qual mandou substitutivo. Sobre o projeto acha até humilhante o magistério se submeter a um cargo desse, uma classe sacrificada e se Alpinópolis e apenas um salário mínimo e Alpinópolis deve se sentir feliz pela inclusão do magistério no projeto, pois não existe lei que proíba, mas se exigir só o médio não tem problema, mas se exigir mais será melhor, pessoa qualificada. E isso é uma opinião jurídica e não política. O assessor jurídico do prefeito queria usar novamente a palavra e o vereador Rafael solicitou questão de ordem dizendo que ele estava confundindo esta Casa com tribunal e que ele nem poderia estar aqui

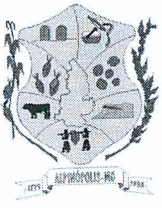


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

falando e que ele respeitasse a fala do vereador Rafael, pois o assessor do prefeito estava tumultuando e que se continuasse iria pedi-lo para se retirar do recinto, que o Sr. Presidente tomasse providências. O Sr. Presidente falou que se continuasse com a bagunça seria obrigado a esvaziar o plenário e que tem que entender que as pessoas tem dois posicionamentos a respeito do projeto e estavam discutindo coisas que nem precisariam serem discutidas. O vereador Rafael disse que sua questão de ordem levantada, é porque o assessor jurídico da prefeitura já fez uso da palavra de forma errada, pois o regimento não permite. O Sr. Presidente disse que a prefeitura tem direito de mandar pessoas para explicarem projetos e pediu ordem no plenário, pois estavam conversando com professores ou quase professores. O vereador Guilherme disse como o assessor jurídico tem conhecimento da emenda e que exige-se estar cursando magistério, que seja alterado para ter cursado, pois se a pessoa está fazendo o curso e para, ela continua com o ensino médio e que o assessor analisasse e desse um parecer em cima disso. O vereador Rafael como autor da emenda fez a leitura da referida emenda e explicou que a emenda está possibilitando que quem tenha o diploma de magistério ou pedagogia possa pleitear o concurso, quem esteja devidamente matriculado nestes cursos, também possam pleitear o concurso. O Sr. Presidente consultou os vereadores se o assessor jurídico da prefeitura pudesse usar da palavra por mais minutos. O vereador Joaquim perguntou ao Sr. Presidente como iriam votar numa emenda que foi passada para eles naquele momento. Depois de muitos comentários foi colocada em votação a emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar Nº 001/2018 de 10 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Município de Alpinópolis e altera a Lei Complementar Nº 04/2001". O vereador Joaquim falou que a emenda foi feita pelos vereadores Rafael, mauro, Sandra Aparecida e Sandra Mara que é uma emenda aditiva e que no Regimento Interno em seu artigo 53 fala que teria que ser emenda modificativa, portanto a emenda é irregular e incorreta. A vereadora Sandra falou que pode ter sido erro de digitação. O vereador Joaquim disse que as estagiárias recebiam R\$400,00 (quatrocentos reais) e agora irão receber um salário mínimo com processo seletivo. O Sr. Presidente disse que a emenda é aditiva e está correta. Colocada a emenda em votação os vereadores Guilherme, Paulina, Joaquim e Antônio Carlos votaram NÃO, os vereadores Rafael, Mauro, Sandra Mara e Sandra Aparecida votaram SIM, o Sr. Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

votou SIM seguindo o precedente Regimental, ficando a emenda aprovada pela maioria. O Sr. Presidente José Acácio deixou claro como ficará o projeto para a discussão que será as condições mínimas para o ingresso para o cargo de monitor infantil, "idade mínima 18 anos, ensino médio completo e cursando ou ter cursado magistério ou pedagogia. Na sequência foi colocado em única discussão o Projeto de Lei Complementar Nº 001/2018 de 10 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Município de Alpinópolis e altera a Lei Complementar Nº 04/2001", com emenda aprovada. O vereador Guilherme explicou que votou contra a emenda porque as monitoras presentes queriam que fosse somente quem tivesse cursando ou ter cursado tanto pedagogia ou magistério, continuaria mantendo do mesmo jeito e como é uma emenda aditiva significa que aumentou mais esse critério mínimo, e que não descarta que o ensino médio completo faça a prova. O vereador Joaquim deu os parabéns para o vereador Rafael e Sandra pelas consequências para frente. O vereador Rafael disse que os vereadores não estão entendendo o teor da emenda, que são "condições mínimas, ou seja, se foi acrescentado ao projeto essa emenda que para o ingresso as condições mínimas é ter cursado ou estar cursando pedagogia ou magistério, quer dizer que é o requisito mínimo a partir desse momento, deixa de ser ter somente o nível médio e que interpretem como bem entenderem, porque de toda maneira quando chegar para o prefeito ele irá vetar. O vereador Guilherme disse que o vereador Rafael esqueceu de dizer que fica acrescentado na redação do anexo II, que a emenda deveria ser modificativa e não aditiva. A vereadora Sandra Aparecida disse que já que está distorcido pediu vistas para apresentar nova emenda. O vereador Rafael disse que como o projeto estava em discussão, gostaria que o Sr. Presidente acatasse o pedido de vistas da vereadora Sandra Aparecida. O Assessor Jurídico Dr. Giovani disse que estudando o Regimento Interno o pedido de vistas não cabe nesta fase mais e a subemenda é apresentada enquanto a emenda está em apreciação, portanto o projeto tem que ser votado da forma que está. Projeto de Lei Complementar Nº 001/2018 de 10 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Município de Alpinópolis e altera a Lei Complementar Nº 04/2001", foi colocado em única votação. O vereador Rafael mais uma vez pediu desculpas às profissionais do magistério e pedagogia presentes à reunião e pediu aos senhores vereadores que votassem NÃO ao projeto pois provavelmente o prefeito recusaria a emenda que foi aprovada



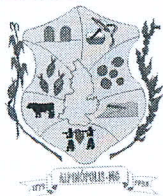
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

alegando inconstitucionalidade. Disse que o vereador Joaquim falou que foi ele (Rafael) quem fez a emenda e se sentiu injustiçado, pois quem faz as emendas é o assessor parlamentar e disse ainda que a Câmara tem advogado que é pago para fazer as emendas. Disse que se reuniu com o vereador Guilherme e a Vereadora Sandra Aparecida e que no corpo da emenda estava claro que estão pedindo que o mínimo exigido para investidura no cargo seja magistério ou pedagogia e o assessor parlamentar colocou como emenda modificativa. Disse que entende que o que prevalece é o que está no corpo da emenda, porém eles tentam distorcer, então pediu aos colegas que votem NÃO ao projeto. O vereador Guilherme pediu que votassem a favor ou como quiserem, pois ele que está aqui sabe que ouve um erro na emenda, mais vai depender do Prefeito se vai aceitar ou não, mais entente a urgência desse projeto e terminou pedindo aos colegas que votassem à favor. Colocado em votação a vereadora Sandra Aparecida pediu ao Sr. Presidente que dê vistas ao projeto se todos concordarem, já que o plenário é soberano, e deixariam a votação para a próxima segunda-feira, já que quem cometeu o erro foi o Dr. Ricardo no momento da digitação e o mesmo não está aqui para se explicar. O vereador Guilherme disse que como o projeto já está em votação não é possível apresentar uma nova emenda. O vereador Joaquim interveio dizendo que queria que mudasse e os outros não quiseram e que disse que a emenda deveria ser modificativa. O vereador Rafael disse que encontrou um caminho, pediu aos colegas que votem à favor: que entrariam com uma ação de fé pública do assessor parlamentar assumindo que houve um erro material no momento de digitação da emenda e que vão fazer valer para que possa ter ingresso no concurso, o mínimo exigido será o magistério ou pedagogia ou estar cursando pelo menos um dos cursos. O referido projeto foi aprovado por unanimidade. - ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI). Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta at por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.


JOSÉ ACÁCIO VILELA
PRESIDENTE



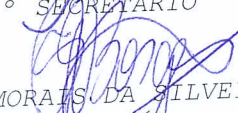
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO


MAURO CELSO DE SOUZA SANTOS
VICE-PRESIDENTE


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
1º SECRETÁRIO


SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES
2ª SECRETÁRIA


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA


GUILHERME VILELA DE LIMA


JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA


PAULINA DEZIDÉRIA CÂNDIDO


SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

CERTIDÃO

Certificamos que esta Ata está digitada no winchester do computador da Câmara Municipal de Alpinópolis e, colocada à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alpinópolis, 26 de janeiro de 2018.

GENUVEVA FERREIRA DOS REIS
DIRETORA DO LEGISLATIVO